

Eleição do representante do pessoal docente do ensino secundário dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas da rede pública, para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município do Porto

Etapas do ato eleitoral	Procedimentos
<p>Convocação</p> <p>29/março/2022</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O Município do Porto (MP) envia para os AE/ENA o edital, o regulamento eleitoral e o boletim de candidatura para divulgação interna e disponibilização na página eletrónica - O MP publicita o procedimento e os documentos na sua página eletrónica
<p>Candidaturas</p> <p>9/abril/2022</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os candidatos remetem a sua candidatura ao órgão de administração e gestão até 9/abril/2022 - O órgão de administração e gestão verifica a conformidade das candidaturas, decide da sua admissibilidade e envia os boletins dos candidatos admitidos para o MP até 12/abril/2022 - O órgão de administração e gestão aprecia e responde a eventuais reclamações de candidatos não admitidos a sufrágio - O órgão de administração e gestão atualiza os cadernos eleitorais e designa os membros da mesa eleitoral - O MP elabora a lista definitiva dos candidatos a representante no CME e envia a cada AE/ENA até 14/abril/2022, para divulgação interna - O MP envia a cada AE/ENA o boletim de voto para ser reproduzido e disponibilizado aos docentes eleitores
<p>Ato eleitoral</p> <p>19/abril/2022</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial em cada AE/ENA - Do escrutínio apurado será lavrada uma ata pelos membros da mesa eleitoral, validada pelo órgão de administração e gestão, que deve ser remetida ao MP até 21/abril/2022
<p>Resultados</p> <p>24/abril/2022</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O MP agregará os resultados parciais obtidos em cada AE/ENA - Em caso de empate, realizar-se-á um novo escrutínio até 27/abril/2022 - Até 24/abril/2022 o MP divulga aos AE/ENA o resultado final indicando os representantes efetivos e suplentes

